



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro e 58/2021, de 18 de agosto)

I. Facto determinante da declaração

Cargo/Função a exercer Presidente da Câmara Municipal de
Alfândega de Fe

- Data de início de funções / recondução / reeleição Outubro 2021
- Data de cessação de funções _____
- Data de alteração _____
- Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º _____

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorrerem em simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade

Sim

Não

2. Dados Pessoais

ELEMENTOS OBRIGATORIOS

Nome Completo Eduardo Manuel Dobreiros Tavaris

Morada (rua, número e andar) Av. da República, Bloco A11,
2.º Directo

Localidade Alfândega da Fe

Código Postal 5350-001

Freguesia Alfândega da Fe

Concelho Alfândega da Fe

Número de identificação civil 10661545

Número de identificação fiscal 219611670

Sexo Masculino

Natural de Vila Flor

Nascido em 28/10/1975

Estado civil (se casado indicar regime de bens) Casado em comunhão de Acquisições

Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)
Teresa Manuela Fernandes Vilares Tavaris

ELEMENTOS FACULTATIVOS

Endereço eletrónico eduardotavaris1975@gmail.com

Telefone/Telemóvel 914943088

3. Registo de Interesses

Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de termo
PRESIDENTE DA DIREÇÃO	AMBS (Associação do Municípios do Baixo Saco)	Associação de Municípios, Pessoa Coletiva de Direito Público	TOARE DE MONCOVÃO	N	10/11/2021	7
TESOUREIRO DA DIREÇÃO	Associação NORA DO AÇÚCAR	Associação p/ Promoção e Valorização do Setor do Açúcar	ALFÂNDEGA AÇÚCAR	N	2016	

Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

Apoio ou benefícios

Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou benefício	Data

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior)

Serviços prestados

Serviço prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

Sociedades

Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

Outras situações

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

4. Dados sobre Rendimentos e Património

Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS

(indicando o montante ou que não há nada a declarar)

Rendimento do trabalho dependente

71 546,89 €

Rendimento do trabalho independente

NADA a Declarar

Rendimentos comerciais e industriais

28 423,47 €

Rendimentos agrícolas

1 708,07 €

Rendimentos de capitais

NADA a Declarar

Rendimentos prediais

NADA a Declarar

Mais-valias

NADA a Declarar

Pensões

NADA a Declarar

Outros rendimentos

NADA a Declarar

Ativo Patrimonial

I - Património Imobiliário

Bens a declarar em Portugal

Prédio Urbano:

(Fracção E) inscrito na matriz com o nº 1763 com a área de 23m² destinado a Espaço Comercial situado no Largo S. Sebastião III Alfindela da Fe.

Prédio Urbano:

(Fracção F) inscrito na matriz com o nº 1825 com a área de 142,00m² destinado a Habitação Tipo T3 situado na Avenida da República lote A 11 2.ª JAI Alfindela da Fe.

Bens a declarar no Estrangeiro

Nada a Declarar

II – Quotas, ações, participações ou outras partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais

(Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for o caso)

Bens a declarar em Portugal

NADA A DECLARAR



Bens a declarar no Estrangeiro

NADA A DECLARAR



III - Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis

Bens a declarar em Portugal

- Veículo ligeiro Marca Renault Laguna Break 2.0 dci, Matrícula 41-DV-89;
- Veículo ligeiro Marca DS DS5 2.0 HIBRIDO MATRÍCULA 92-VR-69.

Bens a declarar no Estrangeiro

NADA A DECLARAR

IV - Carteiras de títulos, contas bancárias a prazo e aplicações financeiras equivalentes

Bens a declarar em Portugal

CA TERNA QUINTE - PPR - 7.920,00 €

Bens a declarar no Estrangeiro

NADA A DECLARAR

V - Contas bancárias à ordem e direitos de crédito, de valor superior a 50 salários mínimos

Bens a declarar em Portugal

NADA A DECLARAR



Bens a declarar no Estrangeiro

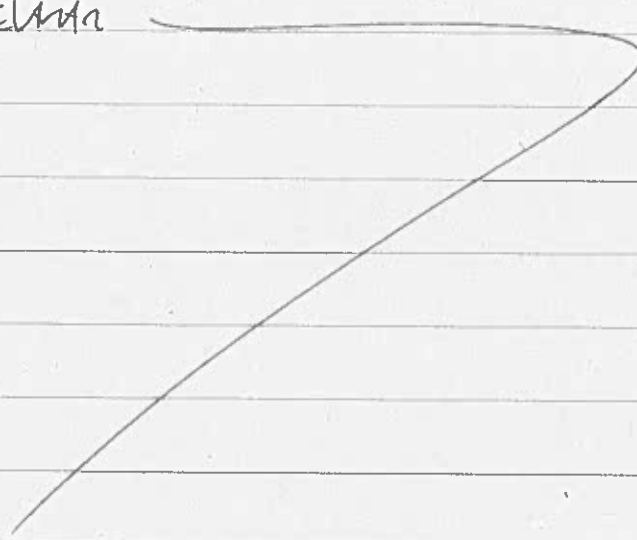
NADA A DECLARAR



VI - Outros elementos do ativo patrimonial

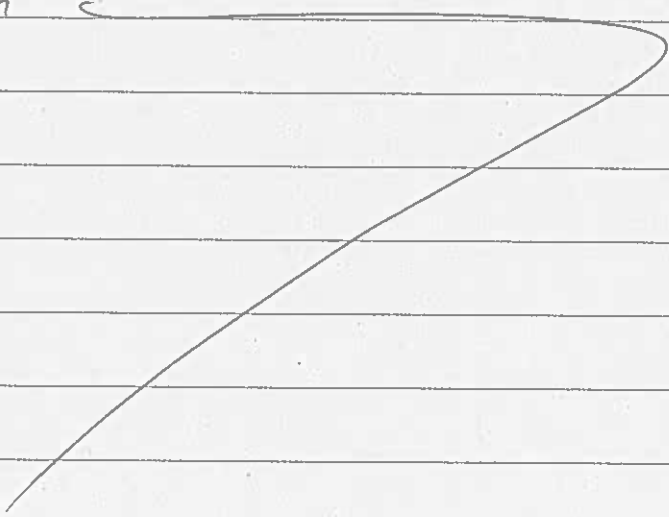
Bens a declarar em Portugal

NADA a Declarar



Bens a declarar no Estrangeiro

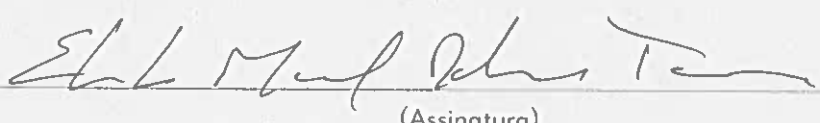
NADA a Declarar



Passivo

Identificação do credor	Montante do débito	Data de vencimento
CA Terra Quente	231,55	15 DE CADA MÊS
CA Terra Quente	52,04	27 DE CADA MÊS

Atividade de Fe, 7 de Dezembro de 2021



(Assinatura)